



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: BENS PERMANENTES 2025-NUGEP

Brasília, 13 de novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS)

Referência legal - Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
(...)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: Setor de Material e Patrimônio.

Chefe da Unidade Demandante: João Batista Carneiro Neto matrícula 11.617.

Equipe de Planejamento:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
LUCAS MOURA DIAS	24.591	SEMAP
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GIRALDES	24.555	NUGEP

Objetivo: : Analisar a viabilidade da aquisição e montagem de estantes de aço para o armazenamento dos itens, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição e montagem de estantes de aço padronizadas para acondicionamento e guarda de equipamentos diversos, em especial computadores recolhidos/substituídos em face da aquisição dos novos equipamentos de tecnologia da informação para o parque tecnológico desta Casa de Leis, prevista no Processo SEI 00001-00043713/2024-15.

2.2 A contratação ora pretendida visa atender às salas 2 e 3 do Depósito localizado no subsolo -4, conforme recomendação prevista no Despacho ASTEA 2376510.

2.3 Os bens permanentes a serem adquiridos serão de qualidade comum, nos termos do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2023 (DCL nº 98, de 10 de maio de 2023), e terão o serviço de montagem incluso na contratação;

2.4 O serviço de montagem deverá ser realizado no local destinado.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 A presente contratação não está prevista no DSD. Portanto, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para deliberação quanto a sua autorização, conforme parágrafo único da Portaria - GMD nº 21, de 12/04/2010;

3.2 A contratação está em consonância com o Objetivo Estratégico 12 – Estrutura, que consiste em “assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais”, conforme previsão contida no Planejamento Estratégico Institucional - PEI CLDF 2030;

3.3 Decorre em função da aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informação para o parque tecnológico desta Casa de Leis, conforme Tabela 1, do processo SEI 00001-00043713/2024-15. As salas que auxiliarão no referido acondicionamento são as salas 2 e 3 do Depósito localizado no subsolo -4, necessitando essas de estantes que otimizem a guarda com segurança e controle desses bens no período de transição do parque tecnológico e que posteriormente podem ser usadas para guarda de demais bens de tecnologia da informação que requerem maior cuidado no momento de estocagem.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos dos bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade necessários à satisfatória utilização daquele item, buscando a eficiência da atividade correlata.

4.1 Requisitos técnicos

ITEM	CRITÉRIO/PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE
ESTANTE DE AÇO	Estantes de aço padronizadas, com dimensões aproximadas de 90 L x 60 P x 200 H cm e prateleiras reguláveis (imagem ilustrativa abaixo). Sistema modular, permitindo: - Regulagem de altura das prateleiras - Expansão por módulos adicionais
	Capacidade mínima de 100kg para cada bandeja
	Pintura eletrostática (epóxi) ou galvanização
	Tratamento anticorrosivo
	Resistência a umidade e poeira, compatível com ambiente de almoxarifado/depósito. Sistema de travamento estrutural, incluindo: - Travamento traseiro tipo cruzeta ("X") ou equivalente - Garantia de estabilidade lateral - Possibilidade de fixação ao piso ou parede
	Estrutura em aço com especificação mínima: - Colunas em chapa: mínimo 16 - Prateleiras em chapa mínimo 22
	
MONTAGEM DAS ESTANTES	Montagem das prateleiras de acordo com o <i>layout</i> estabelecido na Planta Arquitetônica (proposta 2) - 2376508

4.2 Critérios/Práticas de sustentabilidade

Constatam-se os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, conforme Despacho ECOLEGIS 1120147 e Nota Técnica Nº 1/2023-ECOLEGIS 1109119, que deverão ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da Contratada:

Item	Critério/Prática de Sustentabilidade
ESTANTE DE AÇO	Atendimento aos critérios de sustentabilidade dispostos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, no que couber e sempre que possível.

MONTAGEM DAS ESTANTES	Atendimento aos critérios de sustentabilidade dispostos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, no que couber e sempre que possível.
-----------------------	--

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de ESTANTES a serem adquiridas e montadas para suprir as necessidades atuais da CLDF é de 30 estantes totais e foi realizada com base na recomendação da ASTEA por meio do Despacho 2376510.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A necessidade de acondicionamento adequado dos bens de tecnologia da informação no depósito patrimonial pode ser atendida por diferentes alternativas disponíveis no mercado, devendo ser analisadas sob os aspectos de economicidade, eficiência, flexibilidade e sustentabilidade.

A primeira alternativa consiste na **aquisição direta de estantes metálicas**, solução tradicional adotada pela Administração Pública. Nesse modelo, o órgão realiza a compra definitiva dos equipamentos, incorporando-os ao patrimônio. Essa opção apresenta como principais vantagens a disponibilidade imediata, a ausência de custos recorrentes e a possibilidade de uso por longo prazo, sendo especialmente indicada quando há demanda contínua e previsível de armazenamento. Por outro lado, implica maior investimento inicial, necessidade de gestão patrimonial dos bens adquiridos e eventual custo de manutenção ao longo do tempo.

Como segunda alternativa, tem-se a **locação (aluguel) de estantes metálicas** junto a empresas especializadas em soluções de armazenagem. Nesse modelo, o pagamento ocorre de forma periódica, normalmente mensal, podendo incluir serviços agregados como montagem, manutenção e substituição de peças. A locação apresenta como vantagens a menor necessidade de investimento inicial, maior flexibilidade para ampliação ou redução da capacidade instalada e transferência de parte dos riscos de manutenção ao fornecedor. Contudo, pode resultar em maior custo total no longo prazo, especialmente em contratações de duração prolongada.

Diante das alternativas e considerando os custos do aluguel e o tempo em que as estantes permanecerão nas dependências da CLDF, **opta-se pela aquisição direta das estantes metálicas em aço** por ser considerada a opção mais vantajosa financeiramente, além de gerar economia processual mensal, necessária essa na contratação por locação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da aquisição das estantes de aço é de **R\$ 26.218,50** (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), considerando a pesquisa de mercado realizada, anexa a este Estudo (Anexo I);

7.2 O custo da entrega e montagem das estantes de aço deverá estar incluso na contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Sugere-se a elaboração de 1 processo de aquisição (Dispensa de Licitação)

ITEM	SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	CATMAT*	QTD.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	
			UNIT.	UNIT.	UNIT.	UNIT.	UNIT.	UNIT.	UNIT.	MÉDIA	MEDIANA
ESTANTE DE AÇO	Dispensa de Licitação	Estantes de aço padronizadas, com dimensões aproximadas de 90 L x 60 P x 200 H cm e prateleiras reguláveis	UN	456778	30	R\$ 791,20	R\$ 798,00	R\$ 949,90	R\$ 986,00	R\$ 881,28	R\$ 873,95

* Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes deste ETP, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, assim como a necessidade de manter uniformizadas e padronizadas as dimensões dos bens, de modo a assegurar um *layout* uniforme, optou-se por não parcelar a compra, nos moldes dos incisos II e III do § 3º, do art. 40, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição de estantes visa alcançar os seguintes resultados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021:

- **Adequação Física:** Otimizar o *layout* de duas salas do depósito, explorando a verticalidade para maximizar o aproveitamento do espaço limitado;
- **Aquisição de Mobiliário:** Adquirir estantes de alta resistência e longa vida útil, capazes de suportar o peso e o custo elevado dos equipamentos a serem armazenados;

- **Logística:** Estabelecer um fluxo eficiente para o recebimento, triagem e armazenamento seguro dos itens.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Haja vista a necessidade de garantir o armazenamento adequado dos materiais adquiridos, bem como o manuseio correto dos bens as seguintes providências devem ser adotadas:

- No momento da entrega dos bens eles devem ser depositados diretamente no hall central do depósito de bens localizado no quarto subsolo;
- O hall central do depósito de bens, bem como as salas 2 e 3, deverão ser previamente higienizados retirando-se qualquer objeto que possa causar danos aos bens adquiridos;
- Indicação de servidor do SEMAP para acompanhar a empresa na hora do descarregamento;
- Indicação de servidor do SEMAP para acompanhar a montagem das prateleiras;
- Após montagem, fazer descarte correto das embalagens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Processo SEI 00001-00043713/2024-15.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Produtos embalados em material reciclado ou reciclável, atóxico e, preferencialmente, biodegradável;
- Descarte correto da embalagens.

14. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133, de 2021, bem como em conformidade com as normas e requisitos técnicos essenciais ao objeto da aquisição.

14.2 Assim, considerando a necessidade de suprir as demandas atuais e futuras das unidades da CLDF, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida.

15. ANEXOS

- Anexo 1 – Pesquisa de Mercado

LUCAS MOURA DIAS

Consultor Técnico-Legislativo - Administrador

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GIRALDES

Consultor Técnico-Legislativo - Administrador



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GIRALDES - Matr. 24555, Chefe do Núcleo de Gestão Patrimonial**, em 27/03/2026, às 17:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MOURA DIAS - Matr. 24591, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 27/03/2026, às 17:09, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2421253** Código CRC: **8DB951CE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8580
www.cl.df.gov.br - nugep@cl.df.gov.br